



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO n.º 15, de 10 de março de 2021.

EMENTA: Altera o Decreto n.º 14, de 09 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º e § 6º, do Decreto n.º 14, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam limitadas ao máximo de 70 (setenta) barracas de hortifrutigranjeiro, no interior da feira livre, devendo a Diretoria de Fiscalização assegurar o seu respectivo controle.

(...)

§6º A feira livre deverá iniciar as 05h e terminar às 12h;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 10 de março de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal